



Câmara Municipal de Brejetuba

Projeto de Resolução nº 003/2017

ALTERA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº 003/2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ABAIXO ASSINADOS, no uso de suas prerrogativas legais, fazem saber que, após aprovação Plenária, promulga através da Presidência desta Casa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A redação do Artigo 143 da Resolução 003/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 143 – As sessões ordinárias serão quinzenais, da primeira terça-feira de fevereiro à terceira terça-feira de dezembro, realizando-se toda primeira e terceira terça-feira de cada mês, às 13:00 horas, com a duração de quatro horas, das 13:00 horas às 17:00 horas, salvo deliberação em contrário determinada pelo presidente.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias
Brejetuba/ES, 28 de Setembro de 2017.

ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente

ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Vice-Presidente

ÉZIO GONÇALVES RIBEIRO
1º Secretário

DELURDES DA COSTA MIRANDA
2º Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax
27 3733 1177 – 3733 1181